LEI MUNICIPAL Nº 1473 DE 05 DE JUNHO DE 2007.

Autoriza o Município de Santa Cruz da Conceição a receber em doação área de terra e dá outras providências.

JAIR CAPODIFOGLIO, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais faz saber a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação 13.957,60 metros quadrados de área de terra com encargos, conforme descrição abaixo, destacadas da Matrícula nº 29.582, de propriedade dos Srs. Antonio Benedito Felipe, Angelina Perissotto Felipe, Jesuino Felipe, Diógenes Felipe e Dagoberto Felipe, que fazem parte do incluso Projeto de doação e Memorial descritivo.

PROLONGAMENTO DA AVENIDA 05 E RUA PROJETADA 01

UMA ÁREA DE TERRAS, com área de 4.046,61 metros quadrados, destacada da matrícula 29.582, com a seguinte descrição: Distante do ponto R mede 177,17 metros, onde se tem o ponto intermediário 1 começo desta descrição; deste ponto até o ponto intermediário 2, mede 13,54 metros; deste ponto segue em arco até o ponto intermediário 3, medindo 13,96 metros com raio de 9,00 metros; deste ponto até o ponto intermediário 4, mede 191,20 metros; deste ponto segue em arco até o ponto intermediário 5, medindo 4,35 metros com raio de 6,20 metros; deste ponto segue em arco até o ponto intermediário 6, medindo 6,22 metros com raio de 10,00 metros; deste ponto até o ponto intermediário 7, mede 3,00 metros; deste ponto segue em arco até o ponto intermediário 8, medindo 31,42 metros com raio de 10,00 metros; deste ponto até o ponto intermediário 9, mede 3,00 metros; deste ponto segue em arco até o ponto intermediário 10, medindo 6,22 metros e com raio de 10,00 metros; deste ponto segue em arco até o ponto intermediário 11, medindo 3,74 metros com raio de 6,00 metros; deste ponto até o ponto intermediário 12, mede 191,20 metros; deste ponto segue em arco até o ponto intermediário 13, medindo 14,31 metros com arco de 9,00 metros; deste ponto até o ponto intermediário 14, mede 13,19 metros; deste ponto até o ponto intermediário 15, mede 14,02 metros; deste ponto até o ponto intermediário 16, mede 59,27 metros e finalmente segue até encontrar o ponto inicial desta descrição, medindo 14,02 metros.

PROLONGAMENTO DA AVENIDA 06, RUA PROJETADA 02, 03 E 04.

UMA ÁREA DE TERRAS, com área de 5.644,74 metros quadrados, destacada da Matrícula 29.582, com a seguinte descrição: Distante do ponto R mede 123,07 metros, onde se tem o ponto intermediário 17, começo desta descrição; deste ponto até o ponto intermediário 18, mede 60,81 metros; deste ponto segue o ponto intermediário 19, mede 14,02 metros; deste ponto até o ponto intermediário 20, mede 17,66 metros; deste ponto segue em arco até o ponto intermediário 21, medindo 13,79 metros com raio de 9,00 metros; deste ponto até o ponto intermediário 22, mede 22,02 metros; deste ponto segue em arco até o ponto intermediário 23, medindo 14,48 metros com raio de 9,00 metros; deste ponto até o ponto intermediário 24, mede 18,51 metros; deste ponto até o ponto intermediário 25, mede 14,00 metros; deste ponto até o ponto intermediário 26, mede 19,74 metros; deste ponto segue em arco até o ponto intermediário 27, medindo 13,79 metros com raio de 9,00 metros; deste ponto até o ponto intermediário 28, mede 36,68 metros; deste ponto segue em arco até o ponto intermediário 29, medindo 14,14 metros com raio de 9,00 metros; deste ponto até o ponto intermediário 30, mede 3,27 metros; deste ponto até o ponto intermediário 31, mede 14,75 metros; deste ponto até o ponto intermediário 32, mede 3,04 metros; deste ponto segue em arco até o ponto intermediário 33, medindo 11,45 metros com raio de 9,00 metros; deste ponto até o ponto intermediário 34, mede 114,82 metros; deste ponto segue em arco até o ponto intermediário 35, medindo 6,72 metros com raio de 10,80 metros; deste ponto segue em arco até o ponto intermediário 36, medindo 6,66 metros com raio de 9,70 metros; deste ponto até o ponto intermediário 37, mede 5,00 metros; deste ponto segue em arco até o ponto intermediário 38, medindo 27,62 metros com raio de 9,00 metros; deste ponto até o ponto intermediário 39, mede 121,77 metros; deste ponto segue em arco até o ponto intermediário 40, medindo 16,82 metros com raio de 9,00 metros; deste ponto até o ponto intermediário 41, mede 9,79 metros; deste ponto até o ponto R, mede 12,54 metros; deste ponto até o ponto intermediário 42, mede 2,02 metros; deste ponto até o ponto intermediário 43, mede 12,00 metros; deste ponto segue em arco até o ponto intermediário 44, medindo 14,14 metros com raio de 9,00 metros; deste ponto até o ponto intermediário 45, mede 89,48 metros; deste ponto segue em arco até o ponto intermediário 46, medindo 14,48 metros com raio de 9,00 metros; deste ponto até o ponto intermediário 47, mede 11,66 metros; e finalmente segue até encontrar o ponto inicial desta descrição, medindo 14,02 metros.

ÁREA 1

UMA ÁREA DE TERRAS, com área de 1.117,57 metros quadrados, destacada da Matrícula 29.582, com a seguinte descrição: Inicia-se no ponto P; deste ponto até o ponto Q, mede 39,92 metros; deste ponto até o ponto intermediário Q1, medindo 7,76 metros; deste ponto até o ponto intermediário Q2, mede 21,00 metros; deste ponto até o ponto intermediário 38, mede 7,50 metros; deste ponto segue em arco até o ponto intermediário 37, medindo 27,62 metros com raio de 9,00 metros; deste ponto até o ponto intermediário 36 mede 5,00 metros; deste ponto segue em arco até o ponto intermediário 35, medindo 6,60 metros com raio de 9,70 metros; deste ponto segue em arco até o ponto intermediário 34, medindo 6,72 metros com raio de 10,80 metros; deste ponto até o ponto intermediário 33, mede 114,82 metros; deste ponto segue em arco até o ponto intermediário 32, medindo 11,45 metros com raio de 9,00 metros; deste ponto até o ponto intermediário 31, mede 3,04 metros; deste ponto até o ponto O, mede 42,43 metros e finalmente segue até encontrar o ponto inicial desta descrição, medindo 107,06 metros.

ÁREA 2

UMA ÁREA DE TERRAS, com área de 708,91 metros quadrados, destacada da Matrícula 29.582 com a seguinte descrição: Distante do ponto R mede 123,07 metros, onde se tem o ponto intermediário 17, começo desta descrição; deste ponto até o ponto intermediário 17', mede 18,47 metros, deste ponto até o ponto intermediário 15', mede 40,40 metros; deste ponto até o ponto intermediário 16, mede 16,93 metros e deste ponto segue até encontrar o ponto inicial desta descrição medindo 40,08 metros.

ÁREA 3

UMA ÁREA DE TERRAS, com área de 2.439,75 metros quadrados, destacada da Matrícula 29.582, com a seguinte descrição: Inicia-se no ponto S; deste ponto segue o leito do Córrego do Sabino até o ponto intermediário B2', medindo 52,90 metros; deste ponto até o ponto intermediário B2", mede 64,93 metros; deste ponto até o ponto intermediário 11, mede 18,51 metros; deste ponto segue em arco até o ponto intermediário 10, medindo 3,74 metros com raio de 6,00 metros; deste ponto segue em arco até o ponto intermediário 9, medindo 6,22 metros com raio de 10,00 metros; deste ponto até o ponto intermediário 8, mede 3,00 metros; deste ponto segue em arco até o ponto intermediário 7, medindo 31,42 metros com raio de 10,00 metros; deste ponto até

o ponto intermediário 6, mede 3,00 metros; deste ponto segue em arco até o ponto intermediário 5, medindo 6,22 metros com raio de 10,00 metros; deste ponto segue em arco até o ponto intermediário 4, medindo 4,35 metros com raio de 6,20 metros; deste ponto até o ponto intermediário S1, mede 18,51 metros; e finalmente segue até encontrar o ponto inicial desta descrição, medindo 52,11 metros.

Art. 2º - Caberá ao Município a instalação da rede de abastecimento de água e rede coletora de esgoto nas respectivas áreas.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 05 de junho de 2007.

JAIR CAPODIFOGLIO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivamento junto ao Cartório de Registro Civil e Anexos local.

Eunice A Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura